



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7864/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.025.430,00 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. da Diretoria Administrativa		
3.3.90.40	070	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	32.720,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	147	Material de Consumo	0.001	74.230,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30	356	Material de Consumo	0.102	445.000,00
3.3.90.39	357	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	100.000,00
4.4.90.52	358	Equipamentos e material permanente	0.102	80.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	360	Material de Consumo	0.104	53.480,00
3.3.90.39	363	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.104	40.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	534	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	200.000,00
Total de Suplementações				1.025.430,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.011		Manut. Serviço Licitação e Patrimônio		
3.1.91.13	091	Obrigações Patronais	0.001	32.720,00
05.03.15.452.0019.2.021		Manut. Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	74.230,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11	351	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	450.000,00
3.1.91.13	354	Obrigações Patronais	0.102	175.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	359	Material de Consumo	0.001	11.680,00
3.3.90.39	362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	23.370,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	371	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	58.430,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	580	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	100.000,00
3.1.90.13	583	Obrigações Patronais	0.303	3.420,00
3.1.90.16	585	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	23.310,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. UBS Distrito de Pulinópolis		
3.3.90.46	620	Auxílio-Alimentação	0.303	8.170,00
09.02.10.301.0011.2.088		Manut. UBS Jd. Bela Vista		
3.1.90.11	632	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	37.000,00
3.1.90.13	633	Obrigações Patronais	0.303	3.900,00
3.1.90.16	634	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	6.600,00
3.1.91.13	635	Obrigações Patronais	0.303	8.800,00
3.3.90.46	638	Auxílio-Alimentação	0.303	8.800,00
		Total de Cancelamentos		1.025.430,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 24 de setembro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.15